

## Proposta n.º JF 31/2026

Abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de três (3) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico para celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando as necessidades atuais e previsíveis de recursos humanos, torna-se pertinente analisar a abertura de um procedimento concursal para a carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos da legislação aplicável à Administração Pública.

Considerando que a abertura do procedimento concursal enquadra-se no regime jurídico do vínculo de emprego público, nomeadamente na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e demais legislação complementar aplicável, estando dependente de autorização superior e da existência de dotação orçamental adequada.

Considerando que a Proposta N.º JF 42/2025, relativa ao Mapa de Pessoal, foi deliberada em reunião ordinária do Executivo realizada em 11 de novembro de 2025 e na sequência da deliberação da Assembleia de Freguesia em Sessão ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025.

Considerando que a presente proposta visa fundamentar técnica e estrategicamente a necessidade de reforço de recursos humanos, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Considerando que compete à Junta de Freguesia assegurar a prossecução do interesse público, garantindo a legalidade, eficiência e continuidade dos serviços.

Considerando que o adequado dimensionamento dos recursos humanos é um fator essencial para o bom funcionamento dos serviços e que o mapa de pessoal deve refletir as necessidades reais e atuais da estrutura orgânica;

Considerando que a carreira e categoria de Assistente Técnico assume um papel essencial no suporte administrativo, técnico e operacional às diversas unidades orgânicas e a ausência ou insuficiência de recursos humanos pode comprometer o cumprimento dos objetivos estratégicos e das obrigações legais da entidade.

Considerando que atualmente, o serviço enfrenta constrangimentos significativos ao nível dos recursos humanos, designadamente: a redução do número de trabalhadores, decorrente de aposentação, mobilidade ou outras formas de cessação do vínculo; aumento da complexidade e volume dos procedimentos administrativos; acumulação de funções e sobrecarga de trabalho dos trabalhadores em exercício de funções; dificuldades no cumprimento de prazos legais e regulamentares e a necessidade crescente de resposta célere e eficaz aos cidadãos.

Considerando que estes constrangimentos evidenciam a insuficiência dos recursos humanos existentes, com impacto direto na qualidade do serviço prestado e na eficiência organizacional.

Considerando que a abertura do procedimento concursal permitirá garantir maior estabilidade e continuidade dos serviços; promovendo uma distribuição mais equilibrada de tarefas; facilitando a implementação de melhorias organizacionais e de modernização administrativa bem como contribuindo para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e boa administração.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima mencionados, propõe-se que o órgão executivo delibere:

1. Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Técnico;
2. Autorizar os serviços competentes a desenvolverem os atos e procedimentos legalmente subsequentes;
3. Aprovar os termos do aviso do procedimento concursal que se encontra em anexo;
4. A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua aprovação, devendo ser publicitada nos termos legais, nomeadamente através de publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Agualva-Cacém, 04 de fevereiro de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia



Helena Cardoso

### Proposta n.º JF 31/2026

Abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de três (3) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico para celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

#### Deliberação:

Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

| Votos a favor                    |                                     | Votos contra                     |                          | Abstenções                       |                          |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Presidente<br>Helena Cardoso     | <input checked="" type="checkbox"/> | Presidente<br>Helena Cardoso     | <input type="checkbox"/> | Presidente<br>Helena Cardoso     | <input type="checkbox"/> |
| Tesoureiro<br>João Castanho      | <input checked="" type="checkbox"/> | Tesoureiro<br>João Castanho      | <input type="checkbox"/> | Tesoureiro<br>João Castanho      | <input type="checkbox"/> |
| Secretária<br>Cristina Mesquita  | <input checked="" type="checkbox"/> | Secretária<br>Cristina Mesquita  | <input type="checkbox"/> | Secretária<br>Cristina Mesquita  | <input type="checkbox"/> |
| 1.º Vogal<br>Gonçalo Carvalho    | <input checked="" type="checkbox"/> | 1.º Vogal<br>Gonçalo Carvalho    | <input type="checkbox"/> | 1.º Vogal<br>Gonçalo Carvalho    | <input type="checkbox"/> |
| 2.º Vogal<br>Ricardo Varandas    | <input checked="" type="checkbox"/> | 2.º Vogal<br>Ricardo Varandas    | <input type="checkbox"/> | 2.º Vogal<br>Ricardo Varandas    | <input type="checkbox"/> |
| 3.º Vogal<br>Ana Cristina Calado | <input checked="" type="checkbox"/> | 3.º Vogal<br>Ana Cristina Calado | <input type="checkbox"/> | 3.º Vogal<br>Ana Cristina Calado | <input type="checkbox"/> |
| 4.º Vogal<br>Miguel Bento        | <input checked="" type="checkbox"/> | 4.º Vogal<br>Miguel Bento        | <input type="checkbox"/> | 4.º Vogal<br>Miguel Bento        | <input type="checkbox"/> |
| <b>Total</b>                     | <b>7</b>                            | <b>Total</b>                     |                          | <b>Total</b>                     |                          |

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.02.09, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

A Secretária: Cristina Mesquita

O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho

O 2.º Vogal: Ricardo Varandas

A 3.º Vogal: Ana Cristina Calado

O 4.º Vogal: Miguel Bento

## Aviso

Abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de três (3) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico para celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que na sequência da deliberação do órgão do Executivo em reunião ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2026, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico.

2 - Para os efeitos do disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas, na Junta de Freguesia, pelo que o presente processo assume a forma de Procedimento Concursal Comum, constituindo-se reserva na Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não contratados(as), válida por um período de 18 meses.

3 - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 11, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente procedimento concursal comum será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público e disponibilizado no site da Junta de Freguesia, o respetivo formulário eletrónico para a apresentação da candidatura.

4 - Em cumprimento ao disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

5 - Local de Trabalho: área geográfica da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

6 - Caracterização dos três postos de Trabalho a ocupar: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, assegurar entradas e encaminhamentos de processos. Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

### **6.1 Conteúdo Funcional na Área Administrativa geral:**

Executa tarefas de apoio complexas, gestão documental, agendamentos dando suporte administrativo geral aos serviços, nomeadamente receção, registo, classificação e distribuição de correspondência (entrada e saída); organização, atualização e manutenção de arquivos físicos e digitais; classificação documental de acordo com planos de classificação; digitalização e indexação de documentos; arquivo, e controlo de prazos de conservação documental; apoio na eliminação de documentos, nos termos legais e

regulamentares aplicáveis; assegurar a correta identificação, localização e recuperação da informação; garantir a confidencialidade, integridade e segurança da documentação; apoio na elaboração de inventários e listagens documentais; utilização de aplicações informáticas e sistemas de gestão documental; apoio aos serviços na instrução e tramitação de processos administrativos.

Gestão do economato, assegurando a receção, conferência, armazenamento e distribuição de bens e materiais; gestão de inventário, incluindo registo, atualização e controlo periódico de existências;

Gestão do património, garantindo o correto registo, afetação, conservação e abate de bens patrimoniais; planeamento anual das aquisições de bens e serviços, com base no levantamento das necessidades dos serviços; efetuar o levantamento das necessidades de aquisições de bens e serviços;

### **6.2 Conteúdo Funcional na Área de Contabilidade:**

Apoiar a gestão administrativa na área da contabilidade, garantindo a cobrança das receitas; processar o pagamento de vencimentos, bem como o processamento de ajudas de custo e outros abonos não sujeitos a processamento automático; proceder à liquidação e pagamento das despesas, nos termos legais aplicáveis; realizar reconciliações bancárias; movimentar, reconciliar, registar e contabilizar o Fundo de Maneio; aplicar os códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas; identificar, distinguir e aplicar os princípios e regras orçamentais; assegurar a contabilidade geral, orçamental e analítica; acompanhar a execução orçamental; proceder ao registo, conferência e validação de documentos de receita e despesa; elaborar mapas, demonstrações e reportes financeiros; colaborar na prestação de contas; assegurar o cumprimento das normas do SNC-AP e demais legislação aplicável; prestar apoio aos procedimentos de contratação pública e aos respetivos pagamentos; assegurar a organização, atualização e arquivo dos processos contabilísticos; cálculo e pagamentos da Segurança Social e obrigações fiscais, preparação dos mapas legais para a DGAL e IEF, preparação dos mapas com execução das transferências financeiras da Câmara de Sintra e DGAL, preparação dos mapas das dívidas das feiras e mercados e quiosques; executar quaisquer outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, inerentes à área da contabilidade.

### **6.3 Conteúdo Funcional na Área de Recursos Humanos:**

Assegurar a gestão dos processos individuais dos trabalhadores, incluindo férias, faltas, licenças e demais situações de assiduidade e pontualidade; organizar, controlar e atualizar os registos de assiduidade e pontualidade, procedendo aos respetivos cálculos de tempo de serviço; prestar informações e aplicar o regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública; colaborar nos procedimentos concursais, nos processos de avaliação de desempenho e nas ações de formação profissional; utilizar aplicações informáticas de apoio à gestão de recursos humanos; garantir o cumprimento da legislação aplicável, dos regulamentos internos e do dever de confidencialidade; prestar atendimento interno e externo, assegurando o cumprimento das normas éticas e legais; Diferenciar os regimes de vínculos de emprego

público, identificando as características das carreiras do regime geral e das carreiras especiais; identificar e aplicar as normas legais da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do Código do Trabalho, designadamente no que respeita à assiduidade e organização do tempo de trabalho; compreender e diferenciar as características da prestação de trabalho na Administração Pública; distinguir os tipos de contratos de trabalho e respetivas características; aplicar as normas relativas à duração e organização do tempo de trabalho; distinguir as áreas da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (parentalidade); distinguir os conceitos de proteção social, segurança social e saúde; identificar e distinguir os fundamentos da proteção dos trabalhadores em funções públicas em caso de acidente de trabalho e doença profissional; Aplicar os princípios éticos da Administração Pública no exercício das funções; exercer as funções com autonomia, responsabilidade, rigor e espírito de equipa, contribuindo para o normal funcionamento dos serviços.

7 - Posicionamento remuneratório: 1.º posição da Carreira e Categoria de Assistente Técnico, Nível 7 da Tabela Remuneratória Única, correspondente à base de 1035, 63€ (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), conforme previsto na tabela remuneratória única, para o ano de 2026, não havendo lugar a negociação de posicionamento superior.

8 - Requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LGTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Declaração de Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Titularidade de carta de condução de veículos ligeiros, válida.

9 - Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: 12.º ano de escolaridade ou de curso profissional que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b) do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) na sua versão atual, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10 - Formalizações de candidaturas - sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas por e-mail para [candidaturas@jf-aqualvamirasintra.pt](mailto:candidaturas@jf-aqualvamirasintra.pt) mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica desta Junta de Freguesia disponível em <https://www.jf-aqualvamirasintra.pt/autarquia/recursos-humanos/> acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do documento identificação;
- c) Certificado de Registo Criminal;

- d) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de função do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos 3 anos, com alusão à duração do número de horas; devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;
- e) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira/categoria e classificação obtida nos últimos 3 anos a nível da avaliação de desempenho, quando aplicável;
- f) Se aplicável, documento comprovativo da titularidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato(a) exerce funções;

10.1 – Os(as) candidatos(as) devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando o posto/área de trabalho pretendido.

10.2 - A não apresentação dos documentos comprovativos até à data-limite fixada para a entrega das candidaturas determina a exclusão dos candidatos do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

13 - Métodos de seleção:

13.1 - Candidatos nas condições previstas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);

13.2 - Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 - Valoração dos métodos de seleção: na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e/ou opção do(a) candidato(a):

Candidatos a que se refere o item 13.1:  $CF = 60 \% PC + 40 \% AP$ ;

Candidatos a que se refere o item 13.2:  $CF = 60 \% AC + 40 \% EAC$ ;

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

13.4 - A Prova de Conhecimentos, será aplicada aos(às) candidatos(as) que:

a) Não sejam titulares da carreira/categoria de Assistente Técnico;

b) Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar esses conhecimentos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos três postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos é de realização individual, revestirá a forma escrita, sendo efetuada em suporte de papel, de preenchimento individual, com consulta e duração máxima de 60 minutos e uma tolerância de 15 minutos, podendo ser prorrogada até ao limite de 30 minutos, para os candidatos com deficiência comprovada e com prévia solicitação e incide sobre os temas a que se refere a legislação identificada no item ponto 24 do presente aviso.

13.5 - A Avaliação Psicológica, será aplicada aos(às) candidatos(as) que, não sejam titulares da carreira/categoria Assistente Técnico e que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores, na Prova de Conhecimento, visa avaliar as aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar em uma ou mais fases, sendo que no que diz respeito à Avaliação Psicológica, nos termos do artigo n.º 21 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será avaliado com Apto e Não Apto.

13.6 - A Avaliação Curricular, será aplicada aos(às) candidatos(as) que seja(m) titular(es) da categoria/carreira de Assistente Técnico e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhador colocada(o) em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, visando analisar a qualificação da(o) candidata(o), ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. A avaliação curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos relevantes para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo Júri, e sendo obrigatoriamente considerados os seguintes elementos:

a) A habilitação académica;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.7 - A Entrevista da Avaliação de Competências, será aplicada aos(às) candidatos(as) que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores, nos anteriores métodos de seleção obrigatórios e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. Considerando excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção, que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, que seja considerado Não Apto, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

15 - Os candidatos ao abrigo do 13.1 do presente Aviso que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na Prova Prática de Conhecimentos (PPC) serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica (AP), por notificação, através das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por correio eletrónico. A notificação indicará o dia, hora e local da realização do referido método de seleção.

15.1 - Os candidatos ao abrigo do 13.2 do presente Aviso que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na Avaliação Curricular (AC) serão convocados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), por notificação, através das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente por correio eletrónico. A notificação indicará o dia, hora e local da realização do referido método de seleção.

16 - Em caso de empate prevalece o Artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

17 - Os(as) candidatos(as) excluídos(as) serão notificados(as) por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente por correio eletrónico para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site da Junta de Freguesia <https://www.jf-agualvamirasintra.pt/autarquia/recursos-humanos/>.

19 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, afixada em local visível e público das instalações da Junta e disponibilizada na sua página eletrónica. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada método são convocados(as) para realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, preferencialmente por correio eletrónico.

20 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11 da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, na sua atual redação, a ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, é facultada aos(às) candidatos/as sempre que solicitada, por escrito, ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

21 - Composição do Júri do concurso - O Júri deste procedimento foi designado por despacho da Presidente de Junta, em Reunião de Executivo realizada a 9 de fevereiro de 2026 e tem a seguinte constituição:

Presidente: Técnica Superior [REDACTED], 1.º Vogal Efetivo Técnica Superior [REDACTED], 2.º Vogal Efetivo Técnico Superior [REDACTED], 1.º Vogal Suplente – Técnica Superior [REDACTED] e o 2.º Vogal Suplente – Técnico Superior [REDACTED]

22 - Após homologação, a lista unitária da ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica <https://www.jf-agualvamirasintra.pt/autarquia/recursos-humanos>.

23 - A publicação do procedimento: nos termos do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, o presente aviso será publicado, por extrato, na 2.ª série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

24 - Legislação necessária geral à preparação da prova de conhecimentos:

A legislação, vigente à data da publicação do aviso de abertura e bibliografia aplicável é a seguinte:

- o Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014), de 20 de junho, na sua redação atualizada);
- o Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009), de 12 de fevereiro, na sua redação em vigor;
- o Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013), de 12 de setembro, na sua redação vigente;
- o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015), de 7 de janeiro, na sua redação atualizada;
- o Plano oficial de contabilidade das Autarquias Locais – POCAL;
- o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

9 de fevereiro de 2026 - A Presidente da Junta de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, Helena Cardoso.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Entidade que realiza o procedimento |  |
| Código de oferta na BEP             |  |

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

|                    |            |   |  |
|--------------------|------------|---|--|
| Carreira           |            | Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado    |  |
| Categoria          | Assistente | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo   |  |
| Área de atividade  |            | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto |  |
| Empregador Público |            | Nomeação  |  |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

|                                  |   |                            |                  |
|----------------------------------|---|----------------------------|------------------|
| Nome completo                    |   |                            |                  |
| Data de nascimento               | Clique ou toque para introduzir uma data. | Sexo                       | Escolha um item. |
| Documento de Identificação Civil | Escolha um item.                          | N.º de Identificação Civil |                  |
| Nacionalidade                    |   | País de Residência         |                  |
| Morada                           |   |                            |                  |
| Código Postal:                   | -   | Localidade                 |                  |
| Distrito                         |   | Concelho                   |                  |
| Telemóvel                        |   |                            |                  |
| Telefone                         |   |                            |                  |
| Endereço de correio eletrónico   | Ver 63.º e b)/112.º CPA                   |                            |                  |

## 4. NÍVEL HABILITACIONAL

Assinale o campo apropriado:

|    |   |  |
|----|---|--|
| 01 | Menos de 4 anos de escolaridade                     |  |
| 02 | 4 anos de escolaridade (1.º ciclo do ensino básico) |  |
| 03 | 6 anos de escolaridade (2.º ciclo do ensino básico) |  |
| 04 | 9.º ano (3.º ciclo do ensino básico)                |  |

|    |   |  |
|----|---|--|
| 06 | Curso de especialização tecnológica (nível V) |  |
| 05 | Bacharelato                                   |  |
| 08 | Licenciatura                                  |  |
| 09 | Mestrado                                      |  |

Candidatura n.º

|    |  |  |
|----|--|--|
| 05 | 12.º ano (ensino secundário) ou Curso tecnológico /profissional/ outros (nível III ou IV) <sup>1</sup> |  |
|----|--|--|

|    |              |  |
|----|--------------|--|
| 10 | Doutoramento |  |
|----|--------------|--|

#### 4.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA/PROFISSIONAL

|  |  |
|--|--|
| Área de formação académica                             |  |
| Área de formação profissional                          |  |
| Outras formações académicas e profissionais relevantes |  |

#### 4.2. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUBSTITUTIVA DO NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO

No caso de a publicitação do procedimento concursal prever a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional substitutiva, indique-a no quadro seguinte.

|  |
|--|
|  |
|--|

#### 5. SITUAÇÃO JURÍDICO-FUNCIONAL DO TRABALHADOR

|  |
|--|
| É titular de vínculo de emprego público? |
|--|

|     |  |     |  |
|-----|--|-----|--|
| Sim |  | Não |  |
|-----|--|-----|--|

Caso seja detentor de vínculo de emprego público, preencha os quadros 5.1. e 5.2.

Caso não seja detentor de vínculo de emprego público, passe diretamente ao ponto 7 deste formulário.

#### 5.1. Modalidade de Vínculo de Emprego Público

|          |                            |  |
|----------|----------------------------|--|
| Nomeação | Definitiva                 |  |
|          | A termo resolutivo certo   |  |
|          | A termo resolutivo incerto |  |

<sup>1</sup> Nível III ou IV: Nível de qualificação da formação (com equivalência ao ensino secundário)

|  |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| Contrato de trabalho em funções públicas | Por tempo indeterminado    |  |
|  | A termo resolutivo certo   |  |
|  | A termo resolutivo incerto |  |

### 5.2. Situação Profissional

|  |   |  |
|--|---|--|
| Situação profissional atual  | Em exercício de funções   |  |
|  | Em licença  |  |
|  | Ao abrigo do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio |  |
| Órgão ou serviço onde exerce ou, por último, exerceu funções       |   |  |
| Carreira e categoria   |   |  |
| Atividade exercida ou que, por último, exerceu no órgão ou serviço |   |  |
| Posição e nível remuneratórios detidos                             |   |  |
| Avaliação de desempenho  |   |  |

### 6. OPÇÃO POR MÉTODOS DE SELECÇÃO

Se se encontra a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s) ou, encontrando-se ao abrigo do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, as cumpriu ou executou por último, e pretende afastar os métodos de seleção obrigatórios, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, assinale a seguinte declaração:

|  |  |
|--|--|
| <i>“Declaro que afasto os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e, quando aplicável, Entrevista de Avaliação de Competências, e opto pelos métodos de seleção “Prova de Conhecimentos” e, quando aplicável, “Avaliação Psicológica”, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.</i> |  |
|--|--|

### 7. NECESSIDADES ESPECIAIS

*Caso lhe tenha sido reconhecido, legalmente, algum grau de incapacidade, indique o respetivo grau, o tipo de deficiência e se necessita de meios / condições especiais para a realização dos métodos de seleção.*

|                      |  |
|----------------------|--|
| Grau de incapacidade |  |
| Tipo de incapacidade |  |

7.1. Especifique as condições especiais necessárias para a realização dos métodos de seleção.

|  |
|--|
|  |
|--|

## 8. DECLARAÇÕES FINAIS

Assinale com X os campos seguintes, se concordar e autorizar.

|  |  |
|--|--|
| <i>"Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como os constantes no Aviso de Abertura do Procedimento Concursal."</i> |  |
|--|--|

|   |  |
|---|--|
| <i>Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas."</i> |  |
|---|--|

|                   |  |             |  |
|-------------------|--|-------------|--|
| <i>Assinatura</i> |  |             |  |
|                   |  |             |  |
| <i>Localidade</i> |  | <i>Data</i> |  |

## 9. DOCUMENTOS ANEXOS

|   |  |
|---|--|
| <i>Documento de identificação civil</i>   |  |
| <i>Certificado de habilitações</i>  |  |
| <i>Comprovativos de formação (Quantidade ____)</i>  |  |
| <i>Declaração a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria<sup>1</sup></i> |  |
| <i>Certificado comprovativo de conclusão de estágio profissional na Administração Pública</i> |  |

|   |  |
|---|--|
| <i>Declaração comprovativa de que se encontra ao abrigo do Regime de Valorização Profissional</i> |  |
| <i>Comprovativos de requisitos especiais (Quantidade ____)</i>                                    |  |
| <i>Curriculum Vitae</i>   |  |
| <i>Outros:</i>  |  |

## 10. DECLARAÇÕES FINAIS

Para os efeitos previstos nos artigos 6.º, 7.º, 13.º e 14.º do RGPD – Regulamento EU2016/679 de 24 de abril, autorizo o tratamento dos dados constantes do meu CV e documentos anexos, incluindo o seu registo informático, organização, consulta, utilização e conservação pelo período legalmente previsto, para efeitos do presente procedimento concursal.

## FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

|                   |  |             |  |
|-------------------|--|-------------|--|
| <i>Assinatura</i> |  |             |  |
|                   |  |             |  |
| <i>Localidade</i> |  | <i>Data</i> |  |

Candidatura n.º

## FORMULÁRIO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

### PARTE I

A PREENCHER PELO INTERESSADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Entidade que realiza o procedimento |  |
| Código de oferta na BEP             |  |

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

|                    |  |   |  |
|--------------------|--|---|--|
| Carreira           |  | Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado    |  |
| Categoria          |  | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo   |  |
| Área de atividade  |  | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto |  |
| Empregador Público |  | Nomeação  |  |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

|                 |  |
|-----------------|--|
| Nome completo   |  |
| Candidatura n.º |  |

#### 4. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Fase do procedimento a que se referem as alegações:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Apreciação das candidaturas |  |
|-----------------------------|--|

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Lista unitária de ordenação final |  |
|-----------------------------------|--|

Alegações do candidato:

## FORMULÁRIO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

|  |
|--|
|  |
|--|

Anexos do candidato:

|  |
|--|
|  |
|--|

|                                |  |             |  |
|--------------------------------|--|-------------|--|
| <b>Assinatura do candidato</b> |  |             |  |
|                                |  |             |  |
| <b>Localidade</b>              |  | <b>Data</b> |  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Data da recepção e<br/>Assinatura do responsável</b> |  |
|---|--|

## FORMULÁRIO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

### PARTE II

A PREENCHER PELO JÚRI

#### 5. DECISÃO DO JÚRI

|             |  |
|-------------|--|
| Deferimento |  |
|-------------|--|

|               |  |
|---------------|--|
| Indeferimento |  |
|---------------|--|

Fundamentação da decisão:

|  |
|--|
|  |
|--|

|                                |  |      |  |
|--------------------------------|--|------|--|
| Assinatura dos membros do júri |  |      |  |
|                                |  |      |  |
|                                |  |      |  |
|                                |  |      |  |
| Localidade                     |  | Data |  |